



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº 019/2014
DE 24 DE JUNHO DE 2014**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DE JOÃO CARLOS PIGNATTI E OUTROS GLEBA DE TERRAS NECESSÁRIA À PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DE ITAPUÍ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de JOÃO CARLOS PIGNATTI E OUTROS, glebas de terras com 4.511,90 m² integrante da Matrícula de nº 16.452 e 1.581,08 m² integrante da Matrícula de nº 13.705, ambas do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú/SP, necessárias para a passagem de tubulações da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de Itapuí, conforme descrição abaixo:

MATRÍCULA Nº 16.452

ÁREA : 4.511,90 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; cravado na divisa com a Gleba Remanescente e com a Rua Luis Teixeira, deste, segue confrontando com Rua Luis Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°54'23" e 12,04 m até o vértice 2, 13°52'13" e 18,92 m até o vértice 3, 15°25'00" e 10,83 m até o vértice 4, deste, segue confrontando com Córrego Bica de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°14'44" e 103,97 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com a Área Desapropriada da Matrícula nº 13.705, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°36'06" e 36,31 m até o vértice 9, deste, segue confrontando com Gleba Remanescente da Matrícula 13.705, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°21'54" e 70,48 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Rua José Antonio, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°04'22" e 10,01 m até o vértice 11, deste, segue confrontando com Gleba Remanescente da Matrícula 16.452, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°37'36" e 68,98 m até o vértice 12, 273°31'41" e 29,53 m até o vértice 13, 276°10'30" e 28,71 m até o vértice 14, 278°29'42" e 27,29 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

MATRÍCULA Nº 13.705

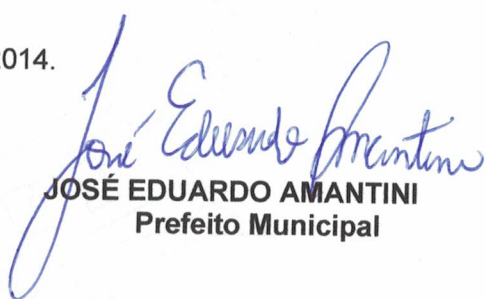
ÁREA : 1.581,08 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5; cravado na divisa com a Gleba desapropriada da Matrícula nº 16.452 e com o córrego Bica de Pedra, deste, segue confrontando com Córrego Bica de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°33'40" e 49,28 m até o vértice 6, deste, segue confrontando com a Gleba Desapropriada de Olinto Salles, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°12'57" e 22,38 m até o vértice 7, deste, segue confrontando com a Gleba Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'48" e 50,88 m até o vértice 8, 273°31'41" e 12,79 m até o vértice 9, deste, segue confrontando com a outra Gleba Desapropriada da Matrícula nº 16.452, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°36'06" e 36,31 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 2º - As despesas de lavratura da escritura de doação, bem como do registro da mesma, serão de responsabilidade do Município, cuja execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de junho de 2014.


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

**DECRETO Nº. 1.848
DE 18 DE JUNHO DE 2014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, DUAS GLEBAS DE TERRAS COM ÁREA
DE 4.511,90 E 1.581,08 METROS QUADRADOS, QUE CONSTA
PERTENCER À JOÃO CARLOS PIGNATTI E OUTROS OU QUEM
DE DIREITO.**

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí/SP,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º) – Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, duas glebas de terras pertence a área maior, com área de 4.511,90 e 1.581,08 metros quadrados, integrante da Transcrição n. 16.452 e 13.705 respectivamente, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú/SP, localizada nesta cidade de Itapuí, imóvel esse que consta pertencer à João Carlos Pignatti e outros ou a quem de direito, com as seguintes confrontações.

MATRÍCULA Nº 16.452

ÁREA : 4.511,90 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; cravado na divisa com a Gleba Remanescente e com a Rua Luis Teixeira, deste, segue confrontando com Rua Luis Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°54'23" e 12,04 m até o vértice 2, 13°52'13" e 18,92 m até o vértice 3, 15°25'00" e 10,83 m até o vértice 4, deste, segue confrontando com Córrego Bica de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°14'44" e 103,97 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com a Área Desapropriada da Matrícula nº 13.705, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°36'06" e 36,31 m até o vértice 9, deste, segue confrontando com Gleba Remanescente da Matrícula 13.705, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°21'54" e 70,48 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Rua José Antonio, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°04'22" e 10,01 m até o vértice 11, deste, segue confrontando com Gleba Remanescente da Matrícula 16.452, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°37'36" e 68,98 m até o vértice 12, 273°31'41" e 29,53 m até o vértice 13, 276°10'30" e 28,71 m até o vértice 14, 278°29'42" e 27,29 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MATRÍCULA Nº 13.705

ÁREA : 1.581,08 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5; cravado na divisa com a Gleba desapropriada

PRAÇA DA MATRIZ, 73 - CEP: 17230-000 - ITAPUÍ / SP - FONE: (14) 3664-8040
CNPJ: 46.189.726/0001-15



MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

Ofício nº. 96/2014

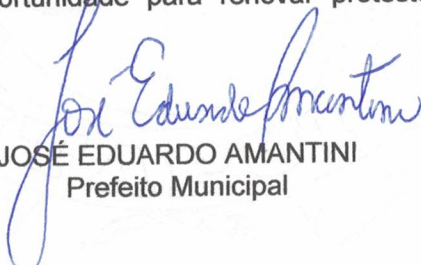
Itapuí, 24 de junho de 2014.

Excelentíssima Senhora,

Pelo presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar uma sessão extraordinária para apreciação dos Projetos de Lei a saber:

- Projeto de Lei n. 018/2014, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar pagamento de compensação indenizatória de Desapropriação.
- Projeto de Lei n. 019/2014, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação de João Carlos Pignatti Gleba de terra necessária para a passagem de tubulação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.


JOSE EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Exma. Senhora
Silene Valini
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapui



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 032/2014
PROJETO DE LEI Nº. 019/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DE JOÃO CARLOS PIGNATTI E OUTROS GLEBA DE TERRAS NECESSÁRIA À PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DE ITAPUÍ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de JOÃO CARLOS PIGNATTI E OUTROS, glebas de terras com 4.511,90 m² integrante da Matrícula de nº 16.452 e 1.581,08 m² integrante da Matrícula de nº 13.705, ambas do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú/SP, necessárias para a passagem de tubulações da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de Itapuí, conforme descrição abaixo:

MATRÍCULA Nº 16.452

ÁREA : 4.511,90 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; cravado na divisa com a Gleba Remanescente e com a Rua Luis Teixeira, deste, segue confrontando com Rua Luis Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°54'23" e 12,04 m até o vértice 2, 13°52'13" e 18,92 m até o vértice 3, 15°25'00" e 10,83 m até o vértice 4, deste, segue confrontando com Córrego Bica de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°14'44" e 103,97 m até o vértice 5, deste, segue confrontando com a Área Desapropriada da Matrícula nº 13.705, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°36'06" e 36,31 m até o vértice 9, deste, segue confrontando com Gleba Remanescente da Matrícula 13.705, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°21'54" e 70,48 m até o vértice 10, deste, segue confrontando com Rua José Antonio, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°04'22" e 10,01 m até o vértice 11, deste, segue confrontando com Gleba Remanescente da Matrícula 16.452, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°37'36" e 68,98 m até o vértice 12, 273°31'41" e 29,53 m até o vértice 13, 276°10'30" e 28,71 m até o vértice 14, 278°29'42" e 27,29 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

MATRÍCULA Nº 13.705



Câmara Municipal de ITAPUÍ

ÁREA : 1.581,08 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5; cravado na divisa com a Gleba desapropriada da Matrícula nº 16.452 e com o córrego Bica de Pedra, deste, segue confrontando com Córrego Bica de Pedra, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°33'40" e 49,28 m até o vértice 6, deste, segue confrontando com a Gleba Desapropriada de Olinto Salles, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°12'57" e 22,38 m até o vértice 7, deste, segue confrontando com a Gleba Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'48" e 50,88 m até o vértice 8, 273°31'41" e 12,79 m até o vértice 9, deste, segue confrontando com a outra Gleba Desapropriada da Matrícula nº 16.452, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°36'06" e 36,31 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 2º - As despesas de lavratura da escritura de doação, bem como do registro da mesma, serão de responsabilidade do Município, cuja execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 30 de junho de 2014.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretária